



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 030936988

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2020/0001850-0**

82ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Rec SS Pipeline Empreendimentos IX Ltda.

Contribuintes: 038.070.0086-0

Local: Rua Domingos de Moraes, 853

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 01/04/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a serviços de armazenamento e guarda de bens móveis (nR2-12) e comércio diversificado de âmbito local (nR1-3), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

INFORMAÇÃO/097/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único contemplando as solicitações de SEL/COMIN (sei 029217749) e SVMA/GTAC (sei 030805103).

São Paulo, 15 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 16/07/2020, às 09:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030936988** e o código CRC **7D688369**.